

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº /2024 - SERVIÇOS COMUNS

I - DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde detém o Contrato nº 106/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aos pacientes com necessidades de tratamento em Hemodiálise, oriundos dos serviços da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, que tem como prazo limite a data de 23/07/2024.

1.2 Atualmente, os serviços de transporte de pacientes em veículos tipo Vans é efetuado através de 06 (seis) vans locadas, que em caso de paralização dos serviços impossibilitaria dar continuidade ao atendimento efetuado junto à população do município.

1.3 Desta forma, considerando que o serviço de transporte aos pacientes com necessidades de tratamento em Hemodiálise é essencial para o funcionamento dos serviços de saúde, razão pela qual, não pode sofrer descontinuidade, sob pena de o Município de Cariacica não efetivar a realização do transporte sanitário eletivo de pacientes não graves que demandam cuidado especial no transporte de tratamentos contínuos, não podendo este, portanto, ser interrompido.

II - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS (Tipo Van e veículos de pequeno porte):

2.1.1. Deverão ser veículo com linha de produção comercial, com no máximo 01 (um) ano de fabricação (Na data do início do serviço), monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações:

- a). COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
- b). MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré.
- c). ARLA 32: o componente/ reagente é obrigatório em todos os veículos, para a redução da emissão de óxidos de nitrogênio.
- d). TRAÇÃO: dianteira ou traseira



SISTEMA DE FREIO: ABS.

e). DIREÇÃO: Hidráulica ou elétrica.

f). AR CONDICIONADO: 4 Velocidades que deverá abranger todos os compartimentos internos das vans e veículos de pequeno porte.

g). FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO: Bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. DIMENSÕES: Distância entre eixos mínimo de 2.900 mm, comprimento total mínimo de 4.800 mm, largura total mínimo de 1.900 mm, volume mínimo de 9.000 litros, comprimento da caixa de carga mínimo de 2.500 mm e altura da caixa de carga mínimo de 1.800 mm.

2.2. Veículos de pequeno porte:

2.2.1. Deverão ser veículos tipo MINIVAN - Zero quilômetro (0 km), ano e modelo 2024/2024, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios ABS/EBD; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo: branco. 110 cv; combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina).

2.3 EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

2.3.1. Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;

2.3.2. Cintos e segurança traseiro lateral subabdominal; Retrovisor externo do lado direito; Protetor de carter e câmbio e Air Bag motorista e passageiro.

2.4. TRIPULAÇÃO

2.4.1. A tripulação deverá ser composta:

A) CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

a.1). REQUISITOS GERAIS: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) com curso de urgência; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação em sua área de atuação, bem como para a recertificação periódica e habilitação categoria tipo D;

a.2). COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento



e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com o Preposto da empresa e seguir suas orientações dadas pela Coordenação e/ou referências técnicas do Transporte Sanitário; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.

B) PREPOSTO

b.1). REQUISITOS GERAIS: profissional da área administrativa que ficará lotado na empresa, com disposição pessoal para a atividade; ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de trabalhar em equipe;

b.2). COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) e por email, com os equipamentos de saúde do Município, Coordenação em Transporte Sanitário, e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; disponibilidade 24 horas por dia.

III - DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Para elaborar uma estimativa da quantidade necessária para presente contratação, foi realizado um levantamento do histórico da quantidade de pacientes atendidos no período de 2021 a 2023 pelo transporte de vans (ANEXO II), quantidade de pacientes na fila de espera, aguardando inserção no transporte.

3.2 Conforme os dados apresentados anteriormente, foram realizados entre os anos, de 2021 a 2023, uma média de atendimento de 105 pacientes por ano, esses pacientes são fixos nas rotas semanais, na presente data o município possui cerca de 40 pacientes na fila de espera, o número atual de vans não garante que seja possível atender um número maior de pacientes que já estão sendo atendidos.

3.3 Para se operar com uma margem segura para a presente contratação, em que objetiva-se diminuição da fila de espera e inserção de mais pacientes no transporte, uma vez que se trata de um objeto de serviço contínuo e essencial em que o não fornecimento deste acarretaria em significativos prejuízos, é proposto análise do número de veículos contratados, assim como o perfil do veículo.

3.4 É proposto inserir para realização do transporte veículos de pequeno porte tipo mini van, devido ao fato do perfil de alguns pacientes que moram em bairros de difícil acesso, em ruas estreitas, onde existe a dificuldade do veículo tipo van acessar, além disso, existem pacientes que possuem limitações físicas que



dificultam a entrada e saída da van, sendo a escolha mais apropriada para esses casos específicos um veículo de porte menor que as vans já existentes. Para ampliação na quantidade da oferta já disponível e levando em consideração a fila de espera de 40 pacientes que realizam hemodiálise, sugere-se o quantitativo de 4 veículos de pequeno porte, além das 6 vans já existentes, conforme especificações do ANEXO I.

IV - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para que fosse possível ser alcançado o objetivo em tela, foram levadas as seguintes opções em consideração:

4.1.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

A aquisição de veículo tipo van envolve gastos além da sua aquisição, como a manutenção dos veículos, depreciação rápida do veículo, abastecimento de combustível, renovação das frotas, atuação de motorista, além de espaço físico amplo e necessário para permanência das vans como base e sede, para aquisição de veículos tipo van.

Este tipo de solução gera variados processos de organização e demandam uma quantidade significativa de servidores para desempenhar as funções em todo o processo, visto que a organização e manutenção da frota de veículos tipo van estará sob a gestão da Secretaria de Saúde.

Além disso, a atuação de novos motoristas a cargo da administração pública não é possível pelo fato de que a Lei Complementar 138 de 2023 suplementou os cargos de motoristas da Prefeitura Municipal de Cariacica, não havendo possibilidade de se contratar novos ou fazer novo concurso.

Quanto ao aspecto financeiro elencamos os valores no Anexo IV, onde são apontados os gastos com aquisição de 6 veículos tipo van Spin 15 lugares para paciente e um para motorista, contratação de 6 motoristas de carteira D, manutenção preventiva, seguro, combustível com franquias de 3.500 Km, depreciação de 25% ano, alimentação de 6 profissionais e lavagem dos veículos, também foi elencado o custo de 4 veículos utilitários de pequeno porte com 7 lugares, contratação de 4 motoristas de carteira B, manutenção preventiva, seguro, combustível com franquias de 2.500 Km, depreciação de 25% anos ano, alimentação de 4 profissionais e lavagem dos veículos. O valor total do serviço com a aquisição seria de R\$3.353.911,95 (Três Milhões Trezentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Onze Reais e Noventa Centavos) no primeiro ano do serviço prestado, pois se gastará somente uma vez com a compra, a partir do segundo ano teríamos uma média de gastos de R\$1.475.014,41 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Quatorze Reais e Quarenta e um Centavos).

4.1.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VANS E PEQUENO PORTE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.

Atualmente, esse é o modelo que mais se assemelha ao modelo que está em operação no município de Cariacica, em que até o momento, se tem alcançado resultados não tão satisfatórios, pelo fato do abastecimento ficar por conta da Gerência de Regulação, assim sendo, qualquer problema que tenha necessidade de ser resolvido relacionado à abastecimento, é direcionado para o setor de Regulação, que



poderia ficar exclusivo ao gerenciamento de regulação em saúde dos pacientes que necessitam de transporte para tratamentos, análise de rotas, vistoria e contato com os pacientes.

Além disso, foi feito levantamento de média de gasto de combustível mensal por van utilizada no transporte de pacientes de hemodiálise e chegou-se à conclusão que a média de gasto é de R\$ 3.122,40 (Três Mil Cento e Vinte Dois Reais e Quarenta Centavos), sendo necessário ter outro contrato vinculado para realização do pagamento, demandando um número significativamente maior de servidores para desempenhar as funções relacionadas ao serviço, logística de deslocamento em posto de combustível e processos de organização até mesmos aos finais de semana.

	Fev	Març	Abril	Média total dos 3 meses
Média de gasto de combustível	R\$ 3.469,01	R\$ 2.913,17	R\$ 2.985,00	R\$ 3.122,40

Observação: O controle de combustível foi organizado e iniciado através de planilhas a partir de Fevereiro de 2024, dessa forma, trazemos aqui os dados computados.

Referente à atuação de novos motoristas a cargo da contratante, na presente data não é possível pelo fato de que a Lei Complementar 138 de 2023 suplementou os cargos de motoristas da Prefeitura Municipal de Cariacica, não havendo possibilidade de se contratar novos ou fazer novo concurso.

Quanto ao aspecto financeiro, elencamos os valores no Anexo IV, em que são apontados os gastos com a locação de 6 veículos tipo van Spin 15 lugares para paciente e um para motorista, contratação de 6 motoristas de carteira D, manutenção preventiva, seguro, combustível com franquia de 3.500 Km, depreciação de 25% ano, alimentação de 6 profissionais e lavagem dos veículos, também foi elencado o custo de 4 veículos utilitários de pequeno porte com 7 lugares, contratação de 4 motoristas de carteira B, manutenção preventiva, seguro, combustível com franquia de 2.500 Km, depreciação de 25% anos ano, alimentação de 4 profissionais e lavagem dos veículos. O valor total do serviço com a locação seria de R\$1.336.256,41 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e um Centavos) por ano.



4.1.3 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VANS E PEQUENO PORTE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.

Atualmente tal modelo também se assemelha ao modelo que está em operação no Município de Cariacica, com exceção da proposta do combustível ser por conta da contratada. Acredita-se que tal modelo alcançará resultados satisfatórios, onde apenas uma única empresa fornece veículos tipo vans e de pequeno porte para o transporte de pacientes, assim sendo, qualquer problema que tenha necessidade de ser resolvido, poderá ser direcionado a mesma.

A locação de veículos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, porque não existe apenas o gasto com a compra dos veículos, mas também há o valor de manutenção que, a longo prazo, pode representar um valor alto. Com a locação, estes valores não existem, uma vez que a manutenção é de total responsabilidade da locadora, cabendo ao locatário apenas tomar os cuidados estabelecidos no ato contratual.

Ao contratar os serviços de locação de veículos tipo van e pequeno porte com uma empresa séria e responsável, é assegurado a qualidade do atendimento e garantido a segurança de pacientes. Ao locador cabe averiguar se os veículos estão em perfeitas condições para percorrer longas distâncias sem que ocorram imprevistos.

Além disto, a possibilidade de renovação frequente da frota, ao substituir os veículos com no máximo 2 anos de uso ou quilometragem compatível, traz benefícios de economia de combustível.

Ademais, demandaria um número significativamente menor de servidores para desempenhar as funções relacionadas ao serviço, visto que estamos falando de apenas um único contrato para atendimento da necessidade posta no presente documento e a empresa forneceria todos os profissionais da tripulação e coordenação.

Quanto ao aspecto financeiro, elencamos os valores no Anexo V, onde foi utilizado no mapa de apuração valores referentes a contratos vigentes com o mesmo objeto e pesquisa com prestadores feita pelo setor de compras da SEMUS, onde a média total da cotação e pesquisa de mercado para 6 veículos tipo van Spin com 15 lugares para paciente e um para motorista mais 4 veículos utilitários de pequeno porte com 7 lugares, com motoristas e combustível foi de R\$ 2.534.592,53 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) por ano.

4.2 Em razão das soluções apresentadas, mostra-se como mais vantajosa e solução possível, atendendo a necessidade de forma mais satisfatória, e em razão da justificativa apresentada referente à contratação de motoristas por conta da contratante, a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo vans e pequeno porte com combustível e motorista por conta da contratada. O modelo também é adotado por outros órgãos públicos, conforme anexo III.

V - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O artigo 74 do Decreto Municipal nº 82/2023, determina que deverá ser priorizado os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II para composição da estimativa de valor da futura contratação, senão



vejam os:

Art. 74 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I– composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II– contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Para formação do preço, portanto, foi considerado o que estabelece o inciso II, do artigo 74 do Decreto nº 82/2023. Desta forma, a pesquisa de preços foi feita através de pesquisa em órgãos públicos que possuem de contratos vigentes com o mesmo objeto e apuração junto à empresas que possuem prestação do serviço em questão, sendo a média de R\$ 2.534.592,53 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), o mapa de apuração se encontra no ANEXO V.

VI - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo vans e pequeno porte com combustível por conta da contratada para o município de Cariacica para transporte de pacientes em tratamento de Hemodiálise e também para o atendimento de pacientes que realizem Radioterapia, Quimioterapia, Fisioterapia, Oxigenoterapia Hiperbárica e outros serviços assistenciais em saúde oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante a utilização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição do serviço de veículos tipo vans e pequeno porte, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da solução apontada, se faz necessário:

6.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



6.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Cariacica
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (onde for sediada a empresa);
- f) Alvará de localização municipal (onde for sediada a empresa);
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista).
- i) Declaração que não contrata menor, conforme exigido pela Lei 14.133;
- j) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em transporte de paciente eletivo conforme anexo I por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- b) Declaração expressa (emitida pelo próprio licitante) que no início do contrato apresentará Certificado do Curso de todos Condutores que trabalharão no contrato, bem como cópia dos certificados de atualização;

6.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

- 6.4.1. Deverá ser apresentado, para emissão da ordem de serviço, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA emitido pelo órgão competente do Município ou Estado onde for a sede do licitante, dentro de estado do Espírito Santo, devidamente válido conforme legislação específica vigente, no prazo máximo de 60 dias corridos;
- 6.4.2. Deverá ser apresentado, para emissão da ordem de serviço, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO emitido pelo órgão competente Municipal ou Estadual, no Estado do Espírito Santo, devidamente válido conforme legislação específica vigente, no prazo máximo de 45 dias corridos;
- 6.4.5. Declaração expressa (emitida pelo próprio licitante) assumindo a obrigação de instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, e manter, durante a vigência do Contrato, base operacional localizada em região da Grande Metropolitana de Vitória, para abrigar os transportes necessários à realização do serviço objeto desta licitação;
- 6.4.6. A CONTRATADA não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.4.7 A CONTRATADA deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, cooperados, dolosa ou culposamente;
- 6.4.8 A CONTRATADA deverá manter os motoristas e toda a equipe envolvida neste contrato, devidamente uniformizados, identificados por crachá da CONTRATADA. Os uniformes serão fornecidos pela CONTRATADA constando neles emblema da empresa e da Prefeitura Municipal de Cariacica/SEMUS;
- 6.4.9 A CONTRATADA deverá substituir o motorista, em caso de eventual ausência, tais como: faltas e atestados, já que os serviços de transporte de pacientes não poderá sofrer interrupção;
- 6.4.10 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que vier a causar ao SUS/CARIACICA, ao usuário e/ou terceiro na execução dos serviços contratados;

- 6.4.11 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de operação, manutenção



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003900370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

preventiva e corretiva dos veículos, tais como: despesas com pessoal, combustível, óleos e lubrificantes, manutenção, consertos, reparos, substituição de peças e pneus, aquisição de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à prestação do serviço, objeto deste termo;

6.4.12 A CONTRATADA deverá manter todo o interior do veículo limpo e submetido regularmente ao processo de desinfecção pela própria contratada, principalmente após o transporte de paciente portador de doença infectocontagiosa;

6.4.13 A CONTRATADA deverá manter seus empregados regularmente registrados segundo as leis trabalhistas, e efetuar seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato. Cumprir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho;

6.4.13.1 A CONTRATADA deverá arcar com o seguro de todos os transportes contratados, apresentando no início da prestação de serviço, apólice individual por veículo;

6.4.14 A CONTRATADA a qualquer tempo, deverá disponibilizar mês a mês (para fins de processo de pagamento) e/ou quando for solicitada:

a). As planilhas de controle dos atendimentos por veículo van e automotores de pequeno porte para monitoramento;

b). Planilha de escala dos funcionários da contratada;

c). Documentações de medição e pagamento:

c.1) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

C.2) Relação de profissionais com nome completo, função exercida, dias trabalhados, horas extras, férias, licenças, faltas, ocorrências;

c.3) Declaração de Adplência contábil (Emitida pelo contador da empresa e assinatura digital através do link – https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization);

c.4) Cópia de folha de ponto por profissional contratado (Deverá ser apresentado de forma separada mensalmente com assinatura digital através do link – https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization;

c.5). Cópia da escala de trabalho (**Anexo VI**);

c.6) Resumo da folha de pagamento e/ou contracheque dos funcionários;

c.7) Comprovante de pagamento dos salários e outros benefícios;

c.8). Comprovante de vale alimentação (Deverá ser apresentado de forma separada com mensalmente com assinatura digital através do link – https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization);

c.9). Comprovante de vale transporte e rescisões contratuais (**Todos atestados pelos profissionais que prestam o serviço**);

c.10) Relatório de compensação GPS (**GFIP E SEFIP**);

c.11) Guia GRF (FGTS);

c.12) Comprovante de pagamento da GRF (FGTS);

c.13) Guia GPS (INSS);

c.14) Comprovante de pagamento de GPS (INSS);

c.15) Declaração Simples Nacional;

c.16). BDVS (**Boletim Diário Veicular por veículo utilizado/mês**);

c.17). CNH digital de todos os colaboradores;

c.18). Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – **CRLV em nome da contratada**;

c.19). NFSe (Nota fiscal).

c.19.1). **As Notas fiscais só poderão ser encaminhadas ao setor de Controle e Avaliação/SEMUS, quando autorizado pelo Gestor e fiscal de contrato, após a conformidade de todas as documentações avaliadas previamente;**

6.4.15 A CONTRATADA deverá acatar as orientações do Gestor e Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.4.16 A CONTRATADA manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um Preposto, com fins de representação administrativa, sempre que necessário, avendo indica-lo mediante declaração



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003900370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

específica, na qual, constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones, entre outros;

6.4.17 O CONTRATANTE deverá orientar a Contratada quando a execução dos serviços;

6.4.18 O CONTRATANTE deverá notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato, fixando os prazos para as devidas correções;

6.4.19 O CONTRATANTE deverá providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

6.4.20 O CONTRATANTE deverá organizar e regular os fluxos dos usuários do SUS/ Cariacica;

6.4.21 O CONTRATANTE deverá pagar à contratada, dentro do prazo contratado, pelos serviços prestados, após a apresentação da fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pela Secretaria de Saúde/SEMUS, vedada a antecipação, observado o disposto no art. 124º da Lei nº. 14.133/2021.

6.4.22 As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estarão previstas no futuro Termo de Referência, documento a ser juntado no presente certame.

VII - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 A contratação em tela é referente à prestação de serviços para transporte de pacientes em tratamento de Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia, Fisioterapia, Oxigenoterapia Hiperbárica e outros serviços assistenciais em saúde oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Cariacica/ ES, o transporte de pacientes em veículos tipo van e/ ou em veículos de porte pequeno, por haver integração, o objeto por si só não pode ser parcelado, pois o serviço com ambos os tipos de veículos se entrelaçam em diversas demandas presentes na Secretaria de Saúde de Cariacica.

7.2 O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa; II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

7.4. A opção do parcelamento, neste caso, seria equivocada por demandar administração de vários contratos, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço.

7.5. A opção pelo agrupamento exposto se faz pela conveniência e economia na gestão do gerenciamento e controle do serviço de transporte de pacientes em tratamento de Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia, Fisioterapia, Oxigenoterapia Hiperbárica e outros serviços assistenciais em saúde oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS. A opção do parcelamento seria equivocada por serem itens interligados e interdependentes (veículos tipo van e veículos de porte pequeno), em que a não realização da pretensa contratação de forma conjunta causaria prejuízo para execução do objeto. Os serviços devem estar integralizados sob um único objeto e mesma coordenação.

VIII - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A contratação implicará na continuidade dos serviços de transporte de pacientes para tratamento em Hemodiálise, para atendimento também de pacientes que realizem Radioterapia, Quimioterapia, Fisioterapia, Oxigenoterapia Hiperbárica e outros serviços assistenciais em saúde oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, quando houver possibilidade de inserção junto as rotas existentes, com uso de veículos tipo van e de porte pequeno;



- a) Possibilitando a segurança e eficiência dos deslocamentos nas demandas relativas aos deslocamentos de pacientes para os tratamentos em saúde;
- b) Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência do uso de tecnologia da informação para acompanhamento dos serviços prestados;
- c) Garante o fluxo da mobilidade das atividades da municipalidade;

IX - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços, uma vez que o modelo indicado para realização do certame já é o que está em plena operação atualmente na Secretaria de Saúde de Cariacica.

X - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1 Para a presente demanda, não há o que se falar com contratações correlatas ou interdependentes.

XI - DA CONCLUSÃO

11.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP evidenciou que a escolha da proposta mais vantajosa referente é a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo vans e pequeno porte com combustível e motorista por conta da contratada para o município de Cariacica, sendo considerada necessária e essencial para atendimento das diversas demandas.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação desse serviço, devendo dar prosseguimento ao processo de contratação, caso o Ordenador de Despesa esteja de acordo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Regulação, Controle, Avaliação

ANEXO I

Planilha de Descrição de Serviços

Lote	Item	Serviço	UN.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em veículos tipo van , com capacidade para 15+1 passageiros com motorista; Veículo com linha de Produção comercial com no máximo 01 (um) ano de fabricação e no máximo 50 (cinquenta) mil quilômetros rodados na data do início do serviço; CRLV em nome da contratada, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações: Veículo pintado na cor branca, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO TIPO GPS, no padrão original de fábrica e de linha de produção, ARLA 32, Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 05 (CINCO) à frente e uma ré, tração dianteira ou traseira, freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado de 4 (quatro) velocidades, Bancos deverão ser	Mês	12			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Regulação, Controle, Avaliação

		em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo, piso revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Distância entre eixos mínimo de 2.900 mm, comprimento total mínimo de 4.800 mm, largura total mínimo de 1.900mm, volume mínimo de 9.000 litros, comprimento da caixa de carga mínimo de 2.500 mm e altura da caixa de carga mínimo de 1.800 mm. Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran, cintos e segurança traseiro lateral subabdominal; Retrovisores externos; Protetor de carter e câmbio e Air Bag motorista e passageiro. Deverá possuir nos veículos cortinas individuais e capas higiênicas nas cabeceiras, pára-brisas e vidros verdes, com película de proteção solar, porta traseira, porta lateral corredeira com trava de segurança. Seguro total e substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo. Todas as despesas inerentes à realização dos					
--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Regulação, Controle, Avaliação

	serviços, tais como: Lubrificação, combustíveis, óleo, diesel, manutenção, seguros, taxas, impostos, pedágios, pernoite, transporte e alimentação dos motoristas, salários, encargos trabalhistas e sociais; Substituição do condutor em caso de ausência e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município. Será exigido da empresa contratada o pagamento de seguro de vida e de invalidez, em favor dos usuários do transporte (independente de DPVAT) e assim como todo e qualquer gasto com o veículo até mesmo multa, por conta da CONTRATADA. Atendimento na Grande Metropolitana de Vitória (Vitória, Cariacica, Vila Velha, Serra, Viana, Fundão e Guarapari) de segunda a sábado com 12 (Doze) horas diárias inclusive nos feriados e pontos facultativos. Franquia de 3.500KM (Três mil e quinhentos quilômetros) por veículo/mês. A contratada deverá substituir de					
--	---	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Regulação, Controle, Avaliação

		forma gradual toda a frota veicular a cada duzentos (200) mil quilômetros rodados ou 2 (dois) anos de uso; ‘Constar nas duas portas dianteiras adesivo imantado com os dizeres: Uso exclusivo em serviço 'Prefeitura Municipal de Cariacica'. Caso a administração adote novo slogan e/ou arte, antes de iniciar a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar e custear a Plotagem total do veículo quando solicitado, garantindo que o veículo esteja sem nomes ou qualquer tipo de marcas visuais da empresa CONTRATADA; - Quantidade a ser contrada: 06 (seis) veículos tipo Van.					
01	02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em veículos tipo MINIVAN - Zero quilômetro, ano e modelo 2024/2024, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios ABS/EBD; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência	MÊS	12			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e CTS

mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo: branco. 110 cv; combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina). Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Lubrificação, combustíveis, óleo, diesel, manutenção, seguros, taxas, impostos, pedágios, pernoite, transporte e alimentação dos motoristas, salários, encargos trabalhistas e sociais; Substituição do condutor em caso de ausência e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município. Será exigido da empresa contratada o pagamento de seguro de vida e de invalidez, em favor dos usuários do transporte (independente de DPVAT) e assim como todo e qualquer gasto com o veículo até mesmo multa, por conta da CONTRATADA.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003900370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e CTS

		Atendimento na Grande Metropolitana de Vitória (Vitória, Cariacica, Vila Velha, Serra, Viana, Fundão e Guarapari) de segunda a sábado com 12 (Doze) horas diárias inclusive nos feriados e pontos facultativos. Franquia de 2.500 KM (Dois mil e quinhentos quilômetros) por veículo/mês. A contratada deverá substituir de forma gradual toda a frota veicular a cada 60 (sessenta) mil quilômetros rodados ou 2 (dois) anos de uso. ‘Constar nas duas portas dianteiras adesivo imantado com os dizeres: Uso exclusivo em serviço 'Prefeitura Municipal de Cariacica'. Caso a administração adote novo slogan e/ou arte, antes de iniciar a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar e custear a Plotagem total do veículo quando solicitado, garantindo que o veículo esteja sem nomes ou qualquer tipo de marcas visuais da empresa CONTRATADA; - Quantidade a ser contrada: 04 (Quatro) veículos de pequeno porte.				
--	--	---	--	--	--	--

Legenda:

OBS 1: O veículo contratado que não alcançar a franquia máxima/mês deverá ser remanejado a quilometragem para outro veículo que ultrapassar a franquia estabelecida/mês.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003900370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Anexo II

<u>Quantidade de vans</u>	<u>Ano</u>	<u>Número de pacientes transportados</u>
06 (seis)	2021	104
06 (seis)	2022	105
06 (seis)	2023	106
	Média	105



**ANEXO III– ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM O MESMO MODELO DE
CONTRATAÇÃO**

ÓRGÃO	SETOR	CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONTRATO Nº 104/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONTRATO Nº 042/2024



ANEXO IV

Custo veículo tipo Van Spin 15+1

	VI UNT - Locação	VI UNT - Aquisição	Unidade	Aquisição/ANO*	Locação/ANO
Veículo modelo Sprinter da marca Mercedes (6)	R\$ 16.000,00	R\$ 313.149,59		R\$ 1.878.897,54	R\$ 96.000,00
Motorista categoria D (6)	R\$ 2.485,00		mês	R\$ 178.920,00	R\$ 178.920,00
Manunentção preventiva	R\$ 750,00		mês	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
Seguro	R\$ 4.167,28		mês	R\$ 4.167,28	R\$ 4.167,28
Combustível (Franquia 3500 km)	R\$ 4.000,00		mês	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
Depreciação (25% ano)	R\$ 78.237,89		mês	R\$ 78.237,89	R\$ 78.237,89
Alimentação (6 profissionais)	R\$ 600,00		Mês	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00
Lavagem do veículo (4 lavagens)	R\$ 200,00			R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00
TOTAL				R\$ 2.583.022,71	R\$ 800.125,17

Fonte: <https://www.agoramotors.com.br/mercedes-benz-sprinter-2024/>

Nota: Na aquisição, no 1º ano do serviço prestado gastará somente 1 (Uma) vez com a compra, já no 2º ano, a manunentção do serviço ficara em R\$ 704.127,17

Custo veículo Utilitário de pequeno porte (7 lugares)

	VI UNT - Locação	VI UNT - Aquisição	Unidade	Aquisição/ANO	Locação/ANO
Veículo utilitário 7 lugares (4)	R\$ 5.150,00	R\$ 120.490,00		R\$ 481.960,00	R\$ 247.200,00
Motorista categoria B (4)	R\$ 2.135,00		mês	R\$ 102.480,00	R\$ 102.480,00
Manunentção preventiva	R\$ 350,00		mês	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
Seguro	R\$ 2.246,74		mês	R\$ 2.246,74	R\$ 2.246,74
Combustível (Franquia 2500 km)	R\$ 1.900,00		mês	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00
Depreciação (25% ano)	R\$ 120.490,00		mês	R\$ 30.122,50	R\$ 30.122,50
Alimentação (4 profissionais)	R\$ 600,00		Mês	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
Lavagem do veículo (4 lavagens)	R\$ 60,00		Mês	R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00
TOTAL				R\$ 770.889,24	R\$ 536.129,24

Fonte: <https://www.chevrolet.com.br/suvs/novo-spin>

https://www.capaodoleao.rs.gov.br/arquivos/ata_059_-_vecon_locadora_ltda_29082632.pdf (Contrato 1/2024)

	(1º ano)	(2º ano)
Valor total do serviço ano (Aquisição):	R\$ 3.353.911,95	R\$ 1.475.014,41
Valor total do serviço ano (Locação):	R\$ 1.336.254,41	R\$ 1.336.254,41



ANEXO V



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PREFEITURA DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras

Processo: 22734/2024			Órgão: SEMUS		Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE COMPRAS								
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO													
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Prof. Munic. de Cotas Altas - Contrato 52/2024	Prof. Munic. de Jundiá - Contrato 139/2023	Minist. Púb. do Est. do Rio Grande do Norte - Contrato 84/2024-PGJ	Prof. Munic. de Cotas Altas - Contrato 44/2024	Prof. Munic. de Vila Velha - Contrato 10/2022	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL/MENSAL	MÉDIA TOTAL/ANUAL
1	1	2.35.18.0621.7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em veículos tipo van, com capacidade para 15+1 passageiros com motorista; Veículo com linha de Produção comercial com no máximo 01 (um) ano de fabricação e no máximo 50 (cinquenta) mil quilômetros rodados na data do início do serviço - Quantidade a ser contrada: 06 (Seis) veículos de pequeno porte	mês	12	R\$ 19.047,61	R\$ 23.928,57	R\$ 29.295,00	R\$ 19.047,61	R\$ 17.661,18	21795,994	130775,964	R\$ 1.569.311,57
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VIP VAN LOCADORA LTDA	COOPPREST-ES	LORENZI LOCADORA	-	-	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL/MENSAL	MÉDIA TOTAL/ANUAL
1	2	2.35.18.0620.9	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em veículos tipo MINIVAN - Zero quilômetro, ano e modelo 2024/2024, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios ABS/EBD; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo: branco. - Quantidade a ser contratada: 04 (Quatro) veículos de pequeno porte	mês	12	R\$ 20.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 31.065,89	-	-	R\$ 23.188,63	92754,52	R\$ 1.113.054,24
TOTAL: R\$ 2.682.365,81													

Cariacica, _____ Giselly Lyra de Paula 112285



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003900370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OBS:

O Contrato 52/2024 - O valor foi dividido por 12 meses. O contrato 139/2024 - O valor foi dividido por 12 meses. O Contrato 04/2024 - O valor foi multiplicado por 30 dias. O Contrato 044/2024 - O valor foi dividido por 12 meses. Contrato 104/2022 - Valor multiplicado por 12 meses.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400340038003900370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KAMILA AZEVEDO PEREIRA** em **06/01/2025 18:05**

Checksum: **B0E8CCC827D109209EA617A979F67FEF7CAB5AFC76DA033468A818E88395B1B9**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003900370035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.